



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00346 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA4C30A79212B9CC9644835761991558

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- LEI Nº 2.017 - EM 21 DE JULHO DE 2017.
- TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 062/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - ERRATA DE EDITAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.017 - EM 21 DE JULHO DE 2017.

**“AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA
OS PROFESSORES MUNICIPAIS ATIVOS E
INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão salarial para os **Professores Municipais**, referente ao exercício do ano de 2017 e recompensa das perdas inflacionárias do ano de 2016, incidente sobre a Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério, que incidirá da seguinte forma:

- I. Revisão de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) a partir do mês de julho/2017.
- II. Revisão de mais 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) a partir do mês de agosto/2017.
- III. Revisão de mais 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) a partir do mês de setembro/2017.
- IV. Revisão de mais 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) a partir do mês de outubro/2017.
- V. Revisão de mais 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento) a partir do mês de novembro/2017.

Art. 2º - São partes indissolúveis da Presente Lei os anexos I, II e III, os quais demonstram em planilhas a configuração do salário dos Professores do Magistério Municipal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Aos Professores Inativos **aplicam-se o reajuste previsto no art. 1º desta Lei**, obedecendo ao parcelamento dos percentuais estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.017 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM 21 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI Nº 2.017/2017

TABELA - PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA A PARTIR DE JULHO/2017

TABELA 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.085,43	R\$ 1.139,70	R\$ 1.196,69	R\$ 1.256,52	R\$ 1.319,35	R\$ 1.385,31	R\$ 1.454,58
2	R\$ 1.290,58	R\$ 1.355,11	R\$ 1.422,86	R\$ 1.494,00	R\$ 1.568,70	R\$ 1.647,14	R\$ 1.729,50
3	R\$ 1.409,18	R\$ 1.479,64	R\$ 1.553,62	R\$ 1.631,30	R\$ 1.712,87	R\$ 1.798,51	R\$ 1.888,44
4	R\$ 1.539,39	R\$ 1.616,36	R\$ 1.697,18	R\$ 1.782,03	R\$ 1.871,14	R\$ 1.964,69	R\$ 2.062,93

TABELA 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.170,86	R\$ 2.279,40	R\$ 2.393,37	R\$ 2.513,04	R\$ 2.638,69	R\$ 2.770,63	R\$ 2.909,16
2	R\$ 2.581,15	R\$ 2.710,21	R\$ 2.845,72	R\$ 2.988,01	R\$ 3.137,41	R\$ 3.294,28	R\$ 3.458,99
3	R\$ 2.818,36	R\$ 2.959,28	R\$ 3.107,24	R\$ 3.262,60	R\$ 3.425,73	R\$ 3.597,02	R\$ 3.776,87
4	R\$ 3.078,78	R\$ 3.232,72	R\$ 3.394,35	R\$ 3.564,07	R\$ 3.742,27	R\$ 3.929,39	R\$ 4.125,86

VIGÊNCIA A PARTIR DE AGOSTO/2017

TABELA 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.101,78	R\$ 1.156,87	R\$ 1.214,71	R\$ 1.275,45	R\$ 1.339,22	R\$ 1.406,18	R\$ 1.476,49
2	R\$ 1.310,02	R\$ 1.375,52	R\$ 1.444,29	R\$ 1.516,51	R\$ 1.592,33	R\$ 1.671,95	R\$ 1.755,55
3	R\$ 1.430,41	R\$ 1.501,93	R\$ 1.577,02	R\$ 1.655,87	R\$ 1.738,67	R\$ 1.825,60	R\$ 1.916,88
4	R\$ 1.562,58	R\$ 1.640,71	R\$ 1.722,74	R\$ 1.808,88	R\$ 1.899,32	R\$ 1.994,29	R\$ 2.094,00

TABELA 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.203,56	R\$ 2.313,74	R\$ 2.429,42	R\$ 2.550,90	R\$ 2.678,44	R\$ 2.812,36	R\$ 2.952,98
2	R\$ 2.620,03	R\$ 2.751,03	R\$ 2.888,59	R\$ 3.033,02	R\$ 3.184,67	R\$ 3.343,90	R\$ 3.511,09
3	R\$ 2.860,81	R\$ 3.003,85	R\$ 3.154,05	R\$ 3.311,75	R\$ 3.477,34	R\$ 3.651,20	R\$ 3.833,76
4	R\$ 3.125,15	R\$ 3.281,41	R\$ 3.445,48	R\$ 3.617,76	R\$ 3.798,64	R\$ 3.988,58	R\$ 4.188,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEBFB0EAF39B1B12A8D6D4634A6EE59E

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA LEI Nº 2.017/2017

VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO/2017

TABELA 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.118,14	R\$ 1.174,05	R\$ 1.232,75	R\$ 1.294,39	R\$ 1.359,11	R\$ 1.427,06	R\$ 1.498,41
2	R\$ 1.329,47	R\$ 1.395,94	R\$ 1.465,74	R\$ 1.539,03	R\$ 1.615,98	R\$ 1.696,78	R\$ 1.781,61
3	R\$ 1.451,65	R\$ 1.524,23	R\$ 1.600,44	R\$ 1.680,46	R\$ 1.764,49	R\$ 1.852,71	R\$ 1.945,35
4	R\$ 1.585,78	R\$ 1.665,07	R\$ 1.748,32	R\$ 1.835,74	R\$ 1.927,52	R\$ 2.023,90	R\$ 2.125,10

TABELA 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.236,28	R\$ 2.348,09	R\$ 2.465,50	R\$ 2.588,77	R\$ 2.718,21	R\$ 2.854,12	R\$ 2.996,83
2	R\$ 2.658,94	R\$ 2.791,88	R\$ 2.931,48	R\$ 3.078,05	R\$ 3.231,95	R\$ 3.393,55	R\$ 3.563,23
3	R\$ 2.903,29	R\$ 3.048,46	R\$ 3.200,88	R\$ 3.360,92	R\$ 3.528,97	R\$ 3.705,42	R\$ 3.890,69
4	R\$ 3.171,56	R\$ 3.330,14	R\$ 3.496,64	R\$ 3.671,47	R\$ 3.855,05	R\$ 4.047,80	R\$ 4.250,19

VIGÊNCIA A PARTIR DE OUTUBRO/2017

TABELA 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.134,50	R\$ 1.191,23	R\$ 1.250,79	R\$ 1.313,33	R\$ 1.378,99	R\$ 1.447,94	R\$ 1.520,34
2	R\$ 1.348,92	R\$ 1.416,37	R\$ 1.487,18	R\$ 1.561,54	R\$ 1.639,62	R\$ 1.721,60	R\$ 1.807,68
3	R\$ 1.472,89	R\$ 1.546,53	R\$ 1.623,86	R\$ 1.705,05	R\$ 1.790,30	R\$ 1.879,82	R\$ 1.973,81
4	R\$ 1.608,98	R\$ 1.689,43	R\$ 1.773,90	R\$ 1.862,60	R\$ 1.955,73	R\$ 2.053,51	R\$ 2.156,19

TABELA 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.269,00	R\$ 2.382,45	R\$ 2.501,57	R\$ 2.626,65	R\$ 2.757,98	R\$ 2.895,88	R\$ 3.040,68
2	R\$ 2.697,84	R\$ 2.832,73	R\$ 2.974,37	R\$ 3.123,09	R\$ 3.279,24	R\$ 3.443,20	R\$ 3.615,36
3	R\$ 2.945,77	R\$ 3.093,06	R\$ 3.247,71	R\$ 3.410,10	R\$ 3.580,60	R\$ 3.759,64	R\$ 3.947,62
4	R\$ 3.217,96	R\$ 3.378,86	R\$ 3.547,80	R\$ 3.725,19	R\$ 3.911,45	R\$ 4.107,03	R\$ 4.312,38

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DEBFB0EAF39B1B12A8D6D4634A6EE59E

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III DA LEI Nº 2.017/2017

VIGÊNCIA A PARTIR DE NOVEMBRO/2017

TABELA 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.150,75	R\$ 1.208,29	R\$ 1.268,70	R\$ 1.332,14	R\$ 1.398,74	R\$ 1.468,68	R\$ 1.542,12
2	R\$ 1.368,24	R\$ 1.436,65	R\$ 1.508,49	R\$ 1.583,91	R\$ 1.663,11	R\$ 1.746,26	R\$ 1.833,57
3	R\$ 1.493,98	R\$ 1.568,68	R\$ 1.647,12	R\$ 1.729,47	R\$ 1.815,95	R\$ 1.906,74	R\$ 2.002,08
4	R\$ 1.632,03	R\$ 1.713,63	R\$ 1.799,31	R\$ 1.889,28	R\$ 1.983,74	R\$ 2.082,93	R\$ 2.187,07

TABELA 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.301,50	R\$ 2.416,58	R\$ 2.537,40	R\$ 2.664,27	R\$ 2.797,49	R\$ 2.937,36	R\$ 3.084,23
2	R\$ 2.736,48	R\$ 2.873,31	R\$ 3.016,97	R\$ 3.167,82	R\$ 3.326,21	R\$ 3.492,52	R\$ 3.667,15
3	R\$ 2.987,97	R\$ 3.137,36	R\$ 3.294,23	R\$ 3.458,94	R\$ 3.631,89	R\$ 3.813,49	R\$ 4.004,16
4	R\$ 3.264,05	R\$ 3.427,26	R\$ 3.598,62	R\$ 3.778,55	R\$ 3.967,48	R\$ 4.165,85	R\$ 4.374,15

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEBFB0EAF39B1B12A8D6D4634A6EE59E

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO DOTAR O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, DE SUPORTE ESPECIALIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 224/2017, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2017, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO DOTAR O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, DE SUPORTE ESPECIALIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **HISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.379.834/0001-51**, que obteve a Nota Final 10, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de **R\$ 572.513,09 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e treze reais e nove centavos)**.

Jequié/BA, 21 de julho de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2017 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados o adiamento, *sine die*, do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 062/2017** – Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié – BA. A sessão será remarcada e sua nova data comunicada oportunamente aos interessados. Jequié – BA, 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro substituto, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 056/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 254/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, tipo "Menor Preço por Lote", destinado a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, para aquisição de material de sinalização e equipamentos de proteção individual (EPI), para melhor aparelhamento da Guarda Municipal de Jequié e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **GRANDE GIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.127.755/0001-91**. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 20 de julho de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

GRANDE GIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.127.755/0001-91

Valor Global: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, para aquisição de material de sinalização e equipamentos de proteção individual (EPI), para melhor aparelhamento da Guarda Municipal de Jequié.

Data do Contrato: 21/07/2017

Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Projeto de Atividade: 2158 – Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 - Recursos Ordinarios

Origem do Contrato: Processo Administrativo 254/2017 – Pregão Presencial 056/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 037/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 177/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de empresa especializada em serviços de assistência e suporte técnico preventivo, corretivo e evolutivo nas soluções de problemas em PABX, mesa operadora, cabeamentos de telefonia, ramais telefônicos e telefonia em geral, com fornecimento de material, para todas as secretarias deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **IDALICIO DE JESUS SILVA**. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço

Jequié – BA, 20 de julho de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

IDALICIO DE JESUS SILVA, inscrita no CNPJ nº 25.971.062/0001-71

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência e suporte técnico preventivo, corretivo e evolutivo nas soluções de problemas em PABX, mesa operadora, cabeamentos de telefonia, ramais telefônicos e telefonia em geral, com fornecimento de material, para todas as secretarias deste Município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 21/07/2017

Vigência : 12 (DOZE) MESES

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 2162 – Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinarios.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 177/2017 – Pregão Presencial 037/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 058/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 260/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº058/2017, tipo "Menor preço global", destinado a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, cópias, abertura de portas, instalação de fechaduras e troca de segredos, para atender às necessidades de todas as secretarias deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **DANIELA DA CUNHA BARRETO – ME**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 20 de junho de 2017

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Registro de preços para contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para possível e eventual prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, cópias, abertura de portas, instalação de fechaduras e troca de segredos, para atender às necessidades de todas as secretarias deste Município de Jequié/BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: DANIELA DA CUNHA BARRETO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.177.845/0001-03.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		150	UN	CHAVE MATRIZ YALE	30,00	4.500,00
002		150	UN	CHAVE MATRIZ TETRA	40,00	6.000,00
003		150	UN	CHAVE MATRIZ GORGE	30,00	4.500,00
004		150	UN	CÓPIAS DE CHAVE MATRIZ YALE	10,00	1.500,00
005		150	UN	CÓPIAS DE CHAVE MATRIZ TETRA	25,00	3.750,00
006		150	UN	CÓPIAS DE CHAVE MATRIZ GORGE	20,00	3.000,00
007		150	UN	ABERTURA DE PORTAS YALE	50,00	7.500,00
008		150	UN	ABERTURA DE PORTAS TETRA	100,00	15.000,00
009		160	UN	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS	125,60	20.096,00
010		150	UN	TROCA DE SEGREDOS YALE	35,00	5.250,00
011		150	UN	TROCA DE SEGREDOS TETRA	45,00	6.750,00
TOTAL DO LOTE						77.846,00

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 77.846,00** (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 21 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO 066/2017

ONDE SE LÊ:

5.3.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste (conforme modelo do anexo IX).
- e) Laudo técnico de ergonomia e biomecânica dos equipamentos certificado por profissional de educação física devidamente identificado por instituição creditada pela Associação Brasileira de Ergonomia. (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Laudo Técnico de exposição a nevoa salina de no mínimo 1900 horas. O laudo deverá ser de qualquer instituto certificado pelo IMETRO. (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

LEIA-SE

5.3.2. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste (conforme modelo do anexo IX).
- e) Laudo técnico de ergonomia e biomecânica dos equipamentos certificado por profissional de educação física devidamente identificado por instituição creditada pela Associação Brasileira de Ergonomia. (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Laudo Técnico de exposição a nevoa salina de no mínimo 1900 horas. O laudo deverá ser de qualquer instituto certificado pelo IMETRO. (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias)

SIBELY DA SILVA RIBEIRO
PREGOEIRA